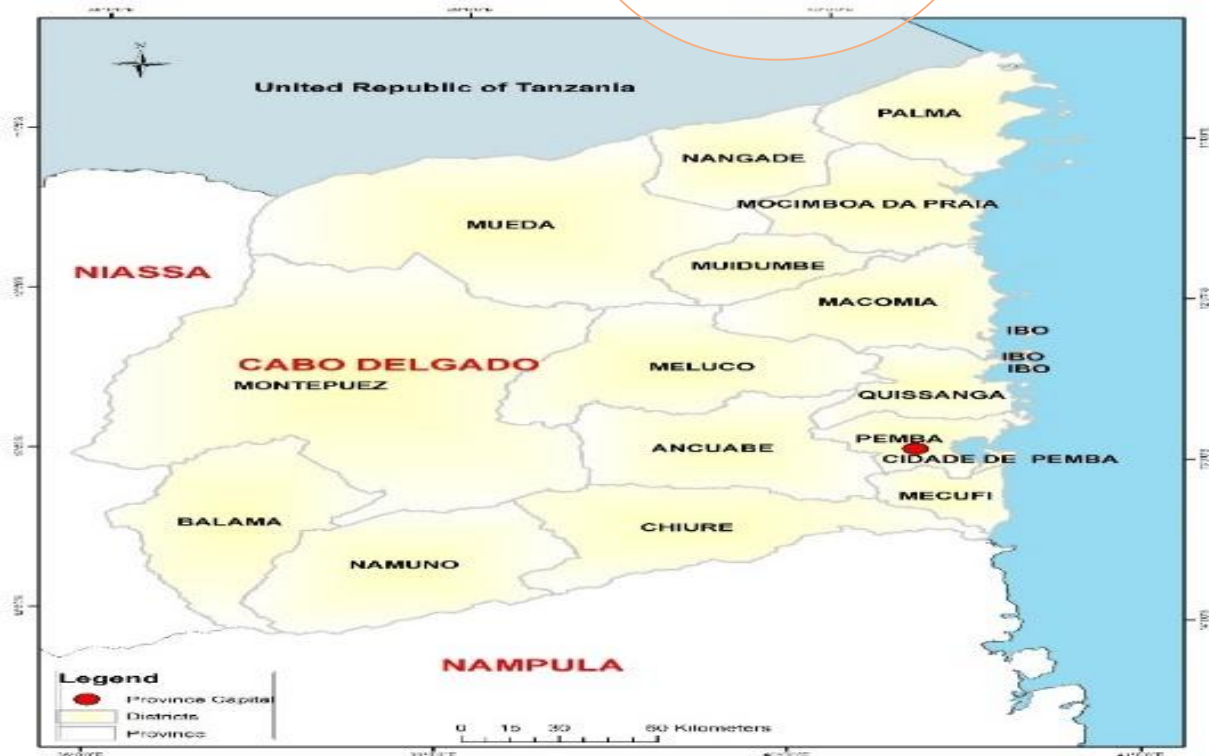




REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PLANO DE RECONSTRUÇÃO DE CABO DELGADO DAS ZONAS AFECTADAS PELO TERRORISMO (2021-2024)

PRCD



Maputo, Setembro 2021

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I. INTRODUÇÃO	5
II. SITUAÇÃO ACTUAL DA PROVÍNCIA	6
2.1 Situação Humanitária	6
2.2 Situação em Infraestruturas Económicas e Sociais	7
III. PLANO DE RECUPERAÇÃO	10
3.1 Objectivo Geral	11
3.2 Objectivos Específicos	11
IV. Acções Imediatas “Quick Wins”	13
V. Pilares, Prioridades e Acções Estratégicas	14
VI. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO	18
VII. ORÇAMENTO/FINANCIAMENTO	23
VII. RESULTADOS ESPERADOS	25

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico nº1 : Famílias Deslocadas em C. Delgado até Agosto de 2021	7
Gráfico nº 2: Taxa de crescimento real de Cabo Delgado e Nacional	9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela nº 1: Órgão e Responsabilidades	20
Tabela nº2: Custo das Intervenções de Curto e Médio Prazo por Pilar.....	23
Tabela nº3: - Custo das intervenções de curto e médio prazo por sector de Actividade	24
Tabela nº 4: Resumo d Recursos Disponíveis/compromissos com Parceiros.....	25
Tabela nº 5: Centros de Reassentamento Criados até Agosto/21	1

PREÂMBULO

1. **A província de Cabo Delgado, vem sendo alvo de ataques terroristas desde Outubro de 2017** que resultaram em mortes de Civis, destruição e interrupção de actividades económicas e circuitos comerciais, resultando no aumento da pobreza e insegurança alimentar.
2. **Estima-se que esta situação (terrorismo) tenha afectado cerca de 1.000.000 pessoas** dos distritos de Mocímboa da Praia, Palma, Muidumbe, Nangade, Macomia, Quissanga, Ibo, Meluco e Mueda, **dos quais cerca de 786.520** são deslocados.
3. **As acções terroristas interromperam os desenvolvimentos que a província vinha registando, antes dos ataques**, com destaque para as iniciativas de desenvolvimento de grandes projectos de gás natural (recurso que se espera que estimule o rápido crescimento da província), gerando um atraso no desenvolvimento da província, em particular, e do país no geral.
4. **Devido a intensificação e ao prolongamento das acções terroristas com impactos profundos sobre a população** e na economia de Cabo Delgado, o Governo encetou operações militares conjuntas conduzidas pelas Forças de Defesa e Segurança de Moçambique, da República do Rwanda e da SADC iniciadas em Agosto de 2021, que possibilitaram a libertação de todos locais que estavam nas mãos **dos terroristas**, com destaque para os distritos de Mocímboa da Praia, Quissanga, Palma e Muidumbe.
5. **Por forma a restabelecer a normalidade socio-económica de Cabo Delgado, o Conselho de Ministros decidiu**, na sessão ordinária do dia 26 de Agosto de 2021, definir uma estratégia de intervenção e desenvolvimento pós-ataques terroristas a ser operacionalizada através de um **Plano de Reconstrução de Cabo Delgado (PRCD)**.
6. O Plano de reconstrução de Cabo Delgado, responde a visão e missão da Política e Estratégia de Gestão de Deslocados Internos, *aprovada pela Resolução n.º. 42/2021, de 8 de Setembro*¹, que busca a “**protecção e acesso à condições apropriadas e sustentáveis**” com base na “**garantia de assistência, protecção e promoção da reintegração num contexto de desenvolvimento sustentável**”.
7. O PRCD está igualmente alinhado com as atribuições dos ministérios sectoriais, dos órgãos de governação descentralizada e de representação do Estado, bem como da Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN) e do Instituto Nacional de Gestão e Redução de Risco de Desastres (INGD), por forma a garantir a promoção de acções de carácter multisectorial para um desenvolvimento harmonioso, integrado e equilibrado de Cabo Delgado, incluindo assistência humanitária.

¹ Aprova a Política e Estratégia de Gestão de Deslocados Internos (PEGDI).

8. O PRCD está ainda em consonância com as normas e práticas internacionais sobre planos de reconstrução pós-conflito no que concerne, em particular, aos aspectos relacionados com a assistência aos deslocados e seu regresso às zonas de origem, observando-se o respeito pela dignidade humana e segurança, em conformidade com as directrizes que constam do anexo C.
9. É neste contexto que o PRCD visa garantir as condições humanitárias, sociais e económicas para assegurar o regresso da população às suas zonas de origem, assim como a normalização da vida nas zonas afectadas.
10. Em termos globais, o **PRCD** apresenta um **conjunto de acções estratégicas** com vista a ajudar a reconstruir as zonas afectadas e garantir o rápido retorno a normalidade.
11. O presente documento tem como principal objectivo servir de **suporte para a intervenção de todos** (Governo, sector privado, parceiros e outros) **no processo de recuperação das zonas afectadas** de acordo com as prioridades de curto e médio prazos.

I. INTRODUÇÃO

12. **A província de Cabo Delgado ficou devastada pelos ataques terroristas, iniciados em Outubro de 2017.** As perspectivas de Desenvolvimento económico e social ficaram condicionadas, ao mesmo tempo em que se verificou uma destruição de infraestruturas económicas e sociais e perda da capacidade produtiva nas zonas afectadas.
13. O terrorismo veio dificultar os investimentos e agravar os riscos e incertezas sobre o futuro de Cabo Delgado.
14. Esta situação provocou o deslocamento forçado de pelo menos 786.520 mil pessoas, colocando a província numa situação de emergência em termos de assistência humanitária, destruição de infraestruturas económicas e sociais, públicas e privadas.
15. Contudo, em Agosto de 2021, **as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique (FDS) em conjunto com as Forças do Ruanda e da SADC, efectuaram operações conjuntas que possibilitaram a libertação de todos locais onde predominava a acção dos terroristas**, com destaque para os distritos de Mocímboa da Praia, Quissanga, Palma e Muidumbe.
16. É neste contexto, que surge a necessidade de reconstrução das zonas afectadas de Cabo Delgado e **garantir a reposição das infraestruturas básicas e dos serviços públicos e privados essenciais e criar condições para reestabelecer o modo de vida das populações deslocadas, nos seus locais de origem.**
17. Deste modo, em Agosto de 2021, **o Governo decidiu iniciar com o processo de reconstrução dos locais destruídos pelas acções dos terroristas na Província de Cabo Delgado.** Para o efeito, foi criada uma equipa multisectorial², que se deslocou aos distritos afectados, de modo a efectuar o levantamento das necessidades com vista priorizar a reposição de serviços básicos essenciais que possibilitem a normalização da vida das populações das zonas afectadas pelos ataques terroristas e o retorno das populações deslocadas.
18. **O Plano de Recuperação de Cabo Delgado (PRCD) é de aplicação provincial (Cabo Delgado), com um período de execução até 2024**, através de um conjunto de acções que permitirão a província retomar a normalidade, em conformidade com o Pilar IV da Política e Estratégia de Gestão de deslocados internos.
19. Com base no diagnóstico de necessidades e dos desafios, **o PRCD foi organizado em três Pilares de dimensões económica e social** nomeadamente: a) Assistência Humanitária, b) Recuperação de Infra-estruturas e, c) Actividade Económica e Financeira, explicitados de forma detalhada, no capítulo IV.

² Equipa multisectorial constituída por: Ministério de Economia e Finanças, Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, Recursos Minerais e Energia; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Indústria e Comércio, Educação e Desenvolvimento Humano e Administração Estatal e Função Pública.

II. SITUAÇÃO ACTUAL DA PROVÍNCIA

20. **A província de Cabo Delgado está dividida em 17 distritos e possui, desde 2013, cinco municípios:** Chiúre, Mocímboa da Praia, Montepuez, Mueda e Pemba. Geograficamente, Cabo Delgado faz fronteira a norte com a Tanzânia, da qual está separada pelo rio Rovuma, a oeste com a província do Niassa e a sul com a província de Nampula, na outra margem do rio Lúrio. A este o limite é o Oceano Índico. Cabo Delgado possui grandes reservas de gás natural e de petróleo na Bacia do Rovuma.
21. **A província apresenta uma população de 2.289.943 milhões de habitantes,** distribuída por uma área de 82.625 km², correspondendo a uma densidade populacional de 28,1 hab/km² (INE, 2017).
22. As acções terroristas, iniciadas em Outubro de 2017 em Cabo Delgado, **afectaram com maior severidade os distritos de Mocímboa da praia, Palma, Muidumbi, Nangade, Macomia, Quissanga, Meluco, Ibo e Mueda.** Como resultado regista-se destruição de infraestruturas económicas e sociais, públicas³ e privadas⁴, e impactos negativos nas comunidades locais gerando o estado de emergência humanitário devido o agravamento de famílias em situação de vulnerabilidades.

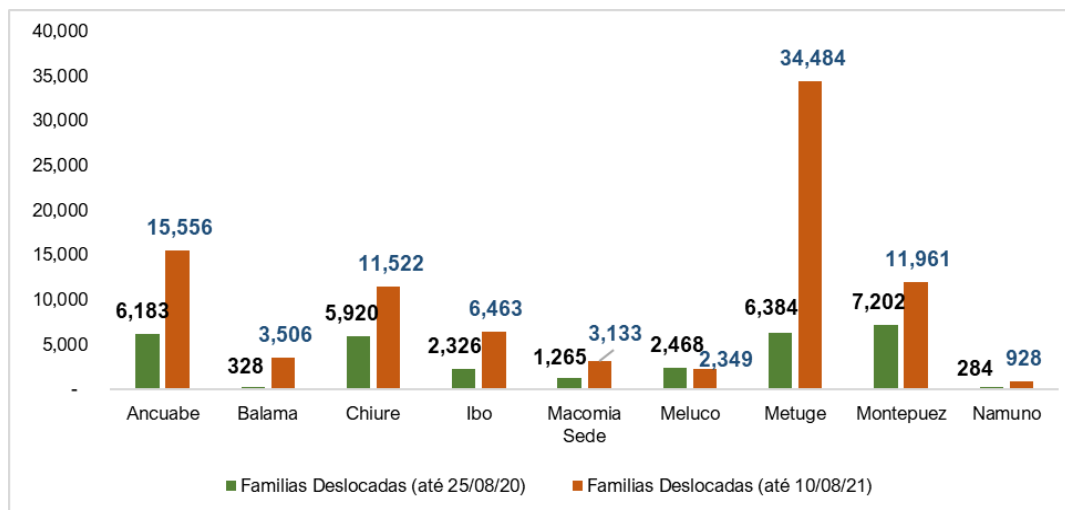
2.1 Situação Humanitária

23. De acordo com dados recentes (Agosto/21: INGD), **cerca de 165.741 famílias, o equivalente a 786.520 pessoas** são deslocadas por causa das acções terroristas, tendo buscado refugio em zonas mais seguras no sul da província de Cabo Delgado (cidades e distritos) e em outras províncias como Nampula e Niassa.
24. **Os distritos de Metuge, Ancuabe, Montepuez e Chiure registam o maior número de deslocados.** Sendo que o crescimento de deslocados em Metuge, aumentou quase 6 vezes mais comparativamente a Agosto de 2020, isto é de 6,384 para 34,484 famílias, originado aumentos crescentes das necessidades urgentes de apoio a abrigos de emergência, as populações deslocadas e as suas comunidades de acolhimento, (figura abaixo).

³ Edifícios da Administração Pública incluindo infraestruturas de saúde e educação.

⁴ Instituições bancárias, casas

Gráfico nº1 : Famílias Deslocadas em C. Delgado até Agosto de 2021



Fonte: CSPRE/INGD/2021

25. Aumento de grupos em situação de vulnerabilidade designadamente mulheres grávidas (3,879), idosos (9,411), crianças desacompanhadas (4,569) e deficientes (470). Estes grupos enfrentam mais dificuldades de adaptação nas novas aldeias de reassentamento definitivo, aumentando a dependência da assistência humanitária.

2.2 Situação em Infraestruturas Económicas e Sociais

26. As infraestruturas foram destruídas e incendiadas, quer económicas quanto sociais, públicas e privadas destacando:

✓ Sociais

- Destruição de escolas primárias (348) e secundárias (8), perda de material didáctico e encerramento de dois (2) institutos técnicos com cerca 96.274 alunos dos diferentes subsistemas de ensino;
- Destruição total 10 unidades sanitárias, 29 destruição parcial e 39 vandalizadas, de um universo de 131 unidades.
- Destruição total ou parcial dos edifícios da administração pública em Mocímboa da Praia, Palma, Muidumbe, Macomia e Quissanga;
- Vandalizada a captação e estação de tratamento e bombagem a partir do Rio Buji necessitando a reposição dos equipamentos;
- Destruição parcial do centro distribuidor localizado no Bairro de Cimento, sendo a destacar o seguinte: o grupo gerador incendiado, quadros de comando vandalizados, viaturas incendiadas, edifícios com danos na cobertura e bombas de elevação intactos;

- f. Destruição do museu de Chai (Muchai) e edifícios integrantes ao museu, no distrito de Macomia;
- g. Destruição do monumento Tomás Ndunda e Praça Eduardo Mondlane, no distrito de Muidumbe;
- h. Destruição da base central no distrito de Muidumbe; e
- i. Destruição da base central no distrito de Nangade.

✓ Económicas

• Estradas

- a. A ligação/comunicação entre os distritos postos administrativos e comunidades ficou gravemente afectada, com impacto directo na circulação de pessoas e bens;

• Energia

- a. Destruição da rede eléctrica que inclui a subestação Awasse;
- b. Os ramais principais da rede de baixa tensão, com de 50 km, de ligação aos consumidores (baixadas) e contadores foram danificados, estimado em 30% da rede total por reabilitar;
- c. A rede de média tensão, com extensão de 25km, não foi severamente afectada mais existem alguns vãos com condutores interrompidos, estimado em 25% da rede total por reabilitar.

• Transportes e comunicações

- a. Vandalizadas cerca de 99 estações de base nos Distritos de Mocímboa de Praia, Palma, Quissanga, Muidumbe, Nangade, Meluco, Ibo e Macomia;
- b. Danificada cerca de 941Km de Fibra Óptica Aérea da Vodacom nos troços entre Mueda-Awasse e Mocimboa da Praia; Palma-Mocímboa da Praia-Macomia-Metoro e Palma-Pundanhar-Nangade-Mueda e cerca de 500Km da Fibra Óptica Aérea da Movitel incluindo postes. A Fibra Óptica da Tmcel por ser subterrâneo sofreu parcialmente;
- c. A Carga e Equipamentos Armazenados em contentores foram queimadas parcialmente ou na totalidade.
- d. A Rampa de Acostagem de Navios os pontos de amarração, defensas e parte associada a acostagem encontra-se danificada.
- e. Destruição de infraestrutura do Governo Electrónico e dos Centros Multimédia Comunitário.

• Turismo

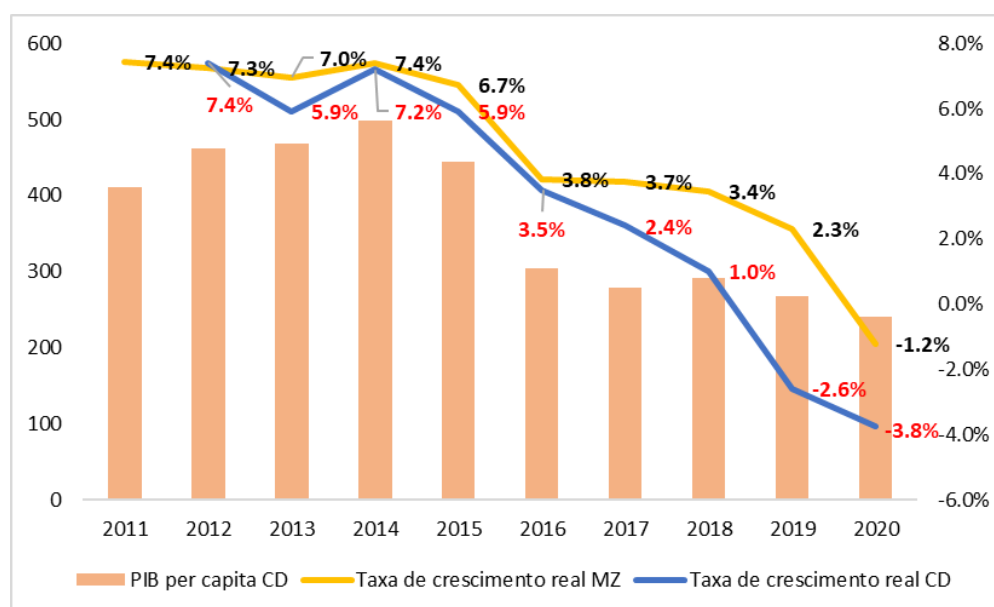
- a. Destruição de 32 estabelecimentos de alojamento com categorias de 1 à 4 estrelas, totalizando 374 quartos e 487 camas, com destaque para Amarula Palma Hotel e Hotel Apartamento Palma Residence; e

- b. Destruição de estabelecimento de restauração num total de 78 mesas e 287 cadeiras, afectando 292 trabalhadores.

2.3 Situação da Actividade Económica e Financeira

27. Os ataques terroristas tiveram impacto no desenvolvimento da actividade económica da província, impactando também no desempenho da economia do país em geral. O gráfico abaixo apresenta o desempenho da economia no período de 2011 a 2020 e pode-se ver que a província vinha de 2011 a 2016 com um crescimento médio de cerca de 6%.

Gráfico nº 2: Taxa de crescimento real de Cabo Delgado e Nacional



Fonte: INE

28. De 2017 a 2020 o desempenho económico da província foi desacelerando, por conta dos ataques terroristas que condicionaram a actividade económica da província sobretudo nos distritos afectados. Esta situação teve impacto também ao nível do PIB-Per capita da província conforme ilustra o gráfico, traduzindo-se numa situação que as famílias que ficaram mais pobres.

29. As acções dos terroristas causaram grandes danos nas actividades económicas com destaque para a agricultura, pesca e comércio, tendo culminado com:

- **Sector Privado**

- a. **Destruição de cerca de 4,965 empresas de micro, pequenas e medias dimensão dos quais (295 unidades industriais, 4,504 comércios geral e 166 de**

serviços) cujo a valorização dos prejuízos até ao momento estima-se em cerca de 42,926.69 milhões MZN cerca de 681.66 milhões USD.

- **Bancos comerciais**

30. **Redução da cobertura bancária na província de 82.4% para 47.1%**, sendo que:

- a. Em funcionamento **8 Instituições Bancárias** (*MBIM, BCI, Standard Bank; ABSA, ÚNICO, FNB; MOZA, LETSEGO*); e **29 Balcões de Bancos**: *MBIM (10), BCI (11), Standard Bank (3), ABSA (1), ÚNICO (1), FNB (1); MOZA (1), LETSEGO (1)*;
- b. **Encontram-se encerrados balcões 12**: *Mocímboa da Praia (3); Palma (3); Mueda (3); Macomia; Nangade; e Muidumbe*, das quais 4 temporariamente: 3 em Mueda e 1 em Nangade;
- c. Em termos de Instituições de Microcrédito existem: 1 Micro banco (Bayport); 1 Cooperativa de Crédito (Caixa das Mulheres de Pemba) e 40 Operadores de Microcréditos.

31. **A província apresenta desafios que passam pela melhoria dos principais indicadores de desempenho económico e social, a destacar**: pobreza, 44.8%, analfabetismo maior taxa do país 60,7%, insuficiência e fraca qualidade de infraestruturas sociais e económicas, incidência de doenças endêmicas malária 30,6%, HIV 13,8%, desnutrição 52%, doenças crónicas não transmissíveis, insegurança alimentar e desnutrição crónica 19%, baixa produtividade e pouca diversificação de produtos e serviços; insuficiência de mão-de-obra qualificada (PEDCD,2017).

32. **Não obstante aos desafios, Cabo Delgado possui potencialidades, no que tange aos**: (i) recursos naturais destacando o gás natural, que se estima cerca de 200 trilhões de pés cúbicos, recuperável, (ii) recursos minerais (mármore, grafite, calcário, argila, pedras preciosas e semi-preciosas; (iii) recursos faunísticos e florísticos que abrangem umas das maiores áreas de conservação do país (parque nacional das Quirimbas e uma parte da reserva do Niassa); e (iv) Turismo.

III. PLANO DE RECUPERAÇÃO

33. **A partir da situação actual de Cabo Delgado, foi elaborado o presente Plano de Recuperação da província contendo acções estratégicas imediatas para a restabelecimento dos serviços públicos, reactivação dos serviços privados e o**

restabelecimento da confiança da população estimulando, deste modo, o seu regresso em condições de segurança e meios mínimos de subsistência.

34. **O foco do presente plano são as zonas recuperadas pelas Forças de Defesa e Segurança que necessitam de investimento em infraestruturas** para o restabelecimento dos serviços básicos de saúde, educação, água e saneamento, vias de acessos, telecomunicações, energia, assim como da administração pública (secretarias administrativas dos órgãos locais do Estado, esquadras, tribunais, conservatória, procuradorias, de entre outros).

35. O PRCD apresenta também um enfoque na retoma das actividades económicas que irão propiciar a renda e subsistência para o retorno definitivo aos locais de origem, com destaque para agricultura, pescas, comércio e turismo.

36. Por forma a restabelecer a normalidade socioeconómica de Cabo Delgado, a **estratégia de intervenção será dividida em 2 fases, a saber:**

- **Curto Prazo (1 ano):** Estas acções incluem as de impacto imediato - “*quick win*”, visando assegurar a reposição de serviços públicos e privados essenciais outrora existentes nas zonas afectadas, permitindo deste modo a normalização das condições de vida nas zonas afectadas e, conseqüentemente, o retorno da população aos seus locais de origem com condições para a sua subsistência; e
- **Médio Prazo (3 anos):** São acções que exigem soluções mais estruturadas e definitivas, isto é, reposição definitiva de algumas infraestruturas e serviços básicos públicas e estímulo a reactivação de infraestruturas e serviços privados, bem como a retoma da actividade económica;

37. As intervenções de carácter estrutural de longo Prazo (5 e mais anos), serão programados nos instrumentos de planificação territorial e sectorial. Bem como, poderão constar do **Plano Integrado do Desenvolvimento do Norte**, em elaboração, que inclui a província de Cabo Delgado e visa a mudança estrutural e a integração dos jovens através do modelo de assistência social produtiva em que os beneficiários deixam de depender de subsídios e passam a auto-suficiência.

3.1 Objectivo Geral

38. Garantir as condições humanitárias, sociais e económicas para normalização da vida nas zonas afectadas e assegurar o regresso da população às suas zonas de origem.

3.2 Objectivos Específicos

39. Restabelecer as actividades administrativas, sociais e económicas essenciais de modo a estimular o regresso gradual da população aos seus locais de origem e em condições de segurança;
40. Assegurar meios de subsistência e bem-estar social e económico para as populações nas zonas recuperadas;
41. Garantir a reposição das infraestruturas e a retoma da actividade económica, incluindo as operações dos grandes projectos de gás e mineração.

IV. Acções Imediatas “Quick Wins”

42. As acções imediatas enquadram-se nas acções de curto prazo e têm em vista produzir resultados/ganhos rápidos, afim de criar as condições mínimas e necessárias para o funcionamento das instituições e fornecimento dos serviços públicos básicos para as populações que se encontram nas zonas afectadas e aquelas que estão a regressar para as suas zonas de origem.
43. Com estas acções pretende-se assegurar a reposição e/ou restabelecimento imediato do seguinte:
- a. Funcionamento da administração pública;
 - b. Abastecimento de água e saneamento do meio, energia e vias de acesso;
 - c. Serviços de saúde e educação;
 - d. Serviços de transporte e de telecomunicações;
 - e. Micro e pequenos negócios, geração de auto-emprego e renda;
 - f. Garantir a protecção social e prover subsídio de segurança social básica
 - g. Assistência para a prática de agricultura e pescas; e
 - h. Registo civil e emissão de bilhetes de identidade para os afectados no âmbito da protecção social.
44. Destaca-se que algumas destas acções já estão a ser realizadas no terreno, conforme ilustrado no Anexo A.
45. A par disso, em relação as acções imediatas, os nossos esforços estão centrados na assistência humanitária às pessoas que se encontram nas zonas recuperadas, aos que estão a regressar as suas zonas de origem, bem como aos deslocados que se encontram nos locais de reassentamento.

V. Pilares, Prioridades e Acções Estratégicas

Pilar I: Assistência Humanitária

Prioridade: Promoção da Assistência Humanitária Multiforme à População Afectada

A. Acções Estratégicas de Curto Prazo e Médio Prazo

- a. Garantir assistência humanitárias a população afectada/ deslocada/reassentadas;
- b. Sensibilizar as famílias deslocadas para abertura de áreas agrícolas para a produção dos alimentos;
- c. Garantir a segurança e meios de subsistência para o regresso as zonas de origem;
- d. Assegurar *Stocks* mínimos de produtos alimentares em distritos de difícil acesso;
- e. Garantir a protecção social e prover subsídio de segurança social básica;
- f. Assegurar o pagamento de pensões aos pensionistas em situação de deslocados (civis e militares)
- g. Criar condições para a rápida normalização da vida e integração nas actividades produtivas;
- h. Assegurar o ordenamento territorial, com destaque para habitação e áreas de cultivo nas zonas de origem;
- i. Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis reassentadas/ deslocadas, incluindo funcionários públicos;
- j. Criar, capacitar e prestar assistência técnica, aos Comités Comunitários, em matérias de vigilância e protecção social a grupos vulneráveis, com destaque a crianças;
- k. Apoiar aos pensionistas com base na acção sanitária e social;
- l. Promover programas de reconstrução comunitária.
- m. Assegurar o registo, mapeamento e priorização das pessoas vulneráveis deslocadas/reassentadas/regressadas;
- n. Assegurar o registo civil e emissão de bilhetes de identidade;
- o. Garantir a retoma de transferências de protecção social básica às famílias deslocadas/regressadas às zonas de origem;
- p. Expandir a protecção social às novas famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade deslocadas/reassentadas/regressadas;
- q. Capacitação dos Líderes Comunitários em matérias de Vigilância e Protecção Social aos grupos vulneráveis; e
- r. Promover a construção de casas para famílias vulneráveis deslocadas reassentadas e regressadas (Construção de casas resilientes, modelo Marokani, com uso intensivo da mão-de-obra da população deslocada).

Pilar II: Recuperação de Infra-estruturas Económicas e Sociais

Prioridade: Reposição e Restabelecimento de Infraestruturas

B. Acções Estratégicas a Curto Prazo e Médio Prazo

Económicas

Estradas

- a. Restabelecer a ligação/comunicação entre os distritos, postos administrativos e comunidades com impacto directo na circulação de pessoas e bens;
- b. Reabilitar as estradas e reparação das estruturas hidráulicas;
- c. Repor a ligação Macomia – Miangueleua – Awasse, Estrada N380 no corte registado no Rio Messalo e a erosão na Ponto sobre o Rio Muera;
- d. Repor a ligação entre Metuge e Quissanga através da reparação da plataforma e montagem de 2 pontes sobre os Rios Nangua e Montepuez, na Estrada R762;

Energia

- a. Restabelecer rápido do fornecimento de energia eléctrica aos distritos afectados com recurso a fontes alternativas;
- b. Realocar a subestação móvel de Lichinga para Awasse, reabilitação da rede de média e baixa tensão remanescente;
- c. Restabelecer o sistema eléctrico nos distritos afectados;

Transportes e Comunicações

- a. Garantir a reabilitação do Porto e Aeródromo de Mocímboa da Praia;
- b. Revitalizar os sistemas de transportes,
- c. Capitalizar a cabotagem marítima para o transporte de cargas; e
- d. Garantir o restabelecimento das comunicações.

Recuperação das infraestruturas de actividades produtivas

- a. Repor as infraestruturas de apoio a produção (agrícola, pesqueira e turismo) e comercialização;

Sociais

Educação

- a. Criar condições para o retorno imediato dos alunos e professores (prover espaços temporários de emergência, reposição do equipamento destruído, a distribuição do livro escolar e apoio psicossocial)
- b. Repor as infraestruturas destruídas e garantia de um normal funcionamento das instituições da educação.

Saúde

- a. Garantir a continuidade dos cuidados de saúde às populações com base no uso de módulos pré-fabricados (tipo contentor);
- b. Adotar projectos tipo para as unidades sanitárias totalmente destruídas;
- c. Reabilitar e/ou requalificar as restantes unidades sanitárias usando material convencional.

Protecção Social

- a. Concluir a construção do Centro de Trânsito de Pemba, para acolher temporariamente pessoas vulneráveis desamparadas;
- b. Construir o Infantário Provincial de Pemba;
- c. Construir o Centro de Atendimento Integrado á vítimas de violência;
- d. Reconstruir a Delegação do INAS de Mocímboa da praia.

Água e saneamento

- a. Assegurar reposição dos sistemas de abastecimento de água com base nos furos existentes e camiões-cisternas;
- b. Reabilitar os sistemas de abastecimento de água.

Administração Pública

- a. Recuperação das infraestruturas de defesa e segurança;
- b. Adquirir módulos pré-fabricados (tipo contentor) para escritórios temporários de modo assegurar os serviços Administrativos básicos a população;
- c. Adquirir módulos pré-fabricados (tipo contentor) para o funcionamento das instituições de justiça e segurança;
- d. Reabilitar edifícios parcialmente destruídas e vandalizadas nos distritos de Palma, Mocímboa da Praia, Quissanga, Mudumbe, Macomia e incluindo Postos Administrativos e Localidades;
- e. Reconstruir museu e monumento e, requalificar as bases centrais;
- f. Reconstruir as infraestruturas do Governo Electrónico e dos Centros Multimédia Comunitário.

Pilar III: Actividade Económica e Financeira

Prioridade: Recuperação económica e Reposição da Rede Bancária/ Instituições Financeiras

A. Acções Estratégicas a Curto Prazo e Médio Prazo

Agricultura

- a. Distribuir *kit*'s de insumos e factores de produção as famílias afectadas;
- b. Restabelecer a capacidade produtiva nos distritos de Mocímboa da Praia, Palma e Quissanga e Muidumbe;
- c. Destroncar, lavourar e gradagem mecânica de áreas para a produção;
- d. Reforçar os serviços de extensão dos distritos de Mocímboa da Praia, Palma e Quissanga e Muidumbe;

Indústria e Comércio

- a. Apoiar as PME's, associações e cooperativas através de linhas de financiamento para retoma da actividade económica;
- b. Promover o restabelecimento comércio rural e do Agro-negócio;
- c. Promover o restabelecimento de pequenas indústrias de agro-processamento;

Pescas

- a. Adquirir e distribuir insumos para a pesca;

SEJE

- a. Realizar Diálogos que estimulem a participação e integração dos jovens em acções patrióticas para a promoção da paz, unidade nacional e defesa de soberania;
- b. Realizar formação profissional inicial, contínua e a reconversão dos jovens com vista ao saber fazer. (numa fase inicial aposta será através das Unidades Móveis de Formação Profissional);
- c. Distribuir kits de auto-emprego no âmbito do Programa Meu Kit Meu emprego, por forma a estimular o empreendedorismo e a geração de renda para os jovens;
- d. Financiar projectos de geração de renda para jovens no âmbito de apoio às iniciativas juvenis;
- e. Realizar concurso para estágios remunerados;
- f. Assegurar 32 mil pares de uniforme no âmbito do Programa Eu sou Capaz.

Serviços Financeiros

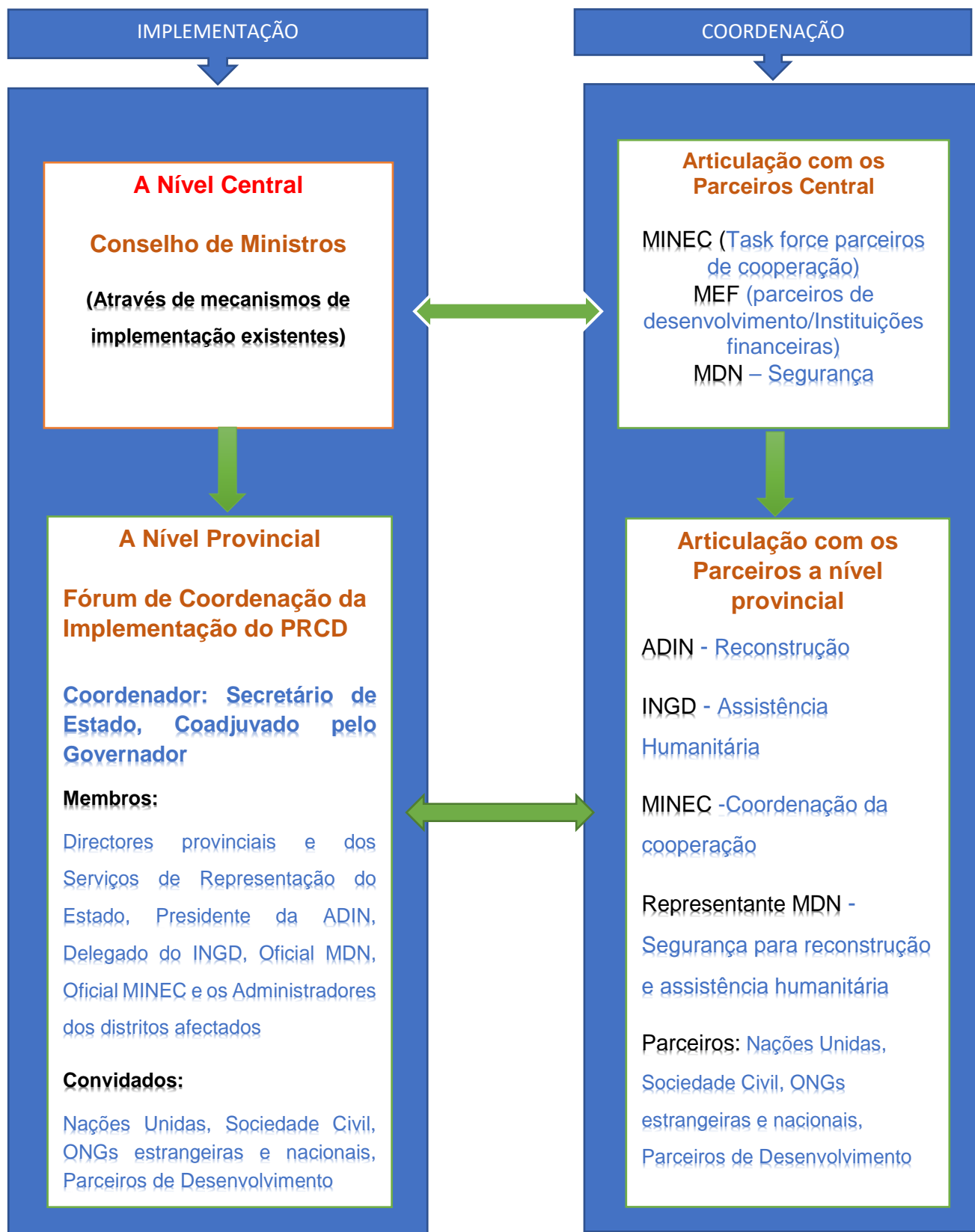
- a. Capitalizar o uso dos 02 Bancos Moveis do BCI;
- b. Reinstalação dos Agentes Bancários do MBIM, nos Distritos afectados;
- c. Continuar a recorrer as Instituições de Moeda Electrónica (M-pesa, M-kesh e M-mola).

VI. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO

47. Para viabilizar a implementação com sucesso do Plano de Recuperação de Cabo Delgado, é necessário assegurar o fortalecimento das estruturas de implementação, coordenação, supervisão e gestão, prestação de contas, monitoria e avaliação de níveis central e provincial.
48. **A nível central**, a coordenação da implementação será garantida pelo Conselho de Ministros, através dos mecanismos já existentes. Cada sector irá assegurar a implementação no terreno das acções do plano, na sua respectiva área.
49. Ainda a nível central, a coordenação e articulação com os parceiros continuará ser feita no âmbito dos mecanismos da parceria renovada pelo Ministério da Economia e Finanças em relação aos assuntos da área financeira e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação para os assuntos relacionados com a cooperação bilateral e multilateral no âmbito da *task force*.
50. O Ministério da Defesa Nacional, através do seu ponto focal, irá articular com os parceiros de cooperação bilaterais e multilaterais sobre aspectos de segurança para assistência humanitária e para reconstrução.
51. **A nível provincial**, a coordenação da implementação será assegurada através de um Fórum dirigido pelo Secretário do Estado, em articulação o Governador, no âmbito dos mecanismos já instituídos.
52. Integram este Fórum de coordenação da implementação do PRCD os Directores provinciais e Directores dos Serviços de Representação do Estado relevantes para o processo de reconstrução e de assistência humanitária, Presidente da ADIN, Delegado do INGD, Representante do Ministério da defesa Nacional, Representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros e os Administradores dos distritos afectados.
53. Poderão ser convidados para este Fórum Representantes das agências das Nações Unidas, parceiros de cooperação, ONGs estrangeiras e nacionais que implementam acções de reconstrução e de assistência humanitária em Cabo Delgado.
54. Ainda a nível provincial, no dia-a-dia os pontos focais para a articulação com os parceiros de cooperação são: ADIN no que diz respeito a matérias ligadas a reconstrução; e INGD para as questões relacionadas com assistência humanitária. Nesta articulação com os parceiros de cooperação e ONGs internacionais, a ADIN e o INGD serão tecnicamente assistidos pelo Representante do MINEC.

55. A ADIN e o INGD devem garantir a compilação e gestão da base de dados, monitoria da implementação do PRCD, produção de relatórios numa base mensal sobre o ponto de situação da implementação do PRCD.
56. O ponto focal para matérias de segurança para reconstrução e assistência humanitária é o Representante do Ministério da Defesa Nacional a nível provincial.
57. A nível distrital, a coordenação da implementação é assegurada pelo Administrador Distrital através dos mecanismos existentes a nível local.

5.1 Organigrama da Estrutura de Coordenação de Implementação do PRCO



Órgão	Responsabilidades
Conselho de Ministros	Coordenar as acções de carácter multissetoriais com vista a reconstrução de Cabo Delegado
Fórum Provincial de Coordenação da Implementação do PRCD	Coordenar o processo de implementação do PRCD na província, com o envolvimento dos parceiros de cooperação e ONGs .
Paceiros	Interagir com o governo tanto ao nível central quanto ao nível da província com vista a harmonizar as acções de apoio no âmbito da reconstrução dos distritos afectados, através dos mecanismos existentes.
ADIN e INGD	<p>Coordenação no dia-a-dia com os parceiros de cooperação na área de reconstrução e assistência humanitária respectivamente.</p> <p>Compilação e gestão da base de dados, monitoria da implementação do PRCD, produção de relatórios numa base mensal sobre o ponto de situação da implementação do PRCD</p>

5.2 Monitoria e Avaliação

58. Os mecanismos de monitoria e avaliação são fundamentais para garantir o cumprimento dos objectivos do PRCD. E prevê-se que seja realizada em todos os níveis dos fóruns de coordenação de implementação.

59. **O Fórum provincial de coordenação da implementação será responsável pela monitoria e avaliação** do PRCD que incluirá o seguinte:

- i. Recolha e análise de dados sobre o progresso incluindo os desafios da implementação do plano;
- ii. Produção e fornecimento de relatórios periódicos de progresso trimestrais que incorporam as componentes técnica e financeira, e
- iii. Sempre que necessário, produzir recomendações para o ajustamento e melhoria da execução do plano.

60. **Os dados sobre o progresso do plano serão recolhidos na base de:**

- i. Visitas periódicas (mensais) de monitoria de actividades do plano nos distritos afectados;
- ii. Visitas periódicas de monitoria em conjunto com os responsáveis pela supervisão provincial, das áreas de intervenção e parceiros;
- iii. Incorporação de informação de parceiros envolvidos na implementação do PRCD.

61. Os relatórios elaborados pela ADIN e INGD serão apresentados no Fórum provincial de coordenação da implementação do PRCD e este, por sua vez, **remeterá ao Ministério da Economia e Finanças que irá apresentar no Conselho de Ministros para apreciação e aprovação.**

62. As avaliações serão feitas trimestralmente ou mensalmente para garantir a objectividade do PRCD. Os resultados da avaliação serão discutidos por toda as partes envolvidas no processo.

63. A definição prévia de indicadores constitui um desafio pois ainda não são conhecidos os programas. No entanto, os indicadores serão estabelecidos com base nas consultas aos sectores na preparação do presente plano.

64. As metas serão monitoradas ao longo da implementação do PRCD e a medida que o mesmo for revisto. A coordenação provincial encontrará indicadores adicionais para avaliar o progresso e o sucesso do plano.

VII. ORÇAMENTO/FINANCIAMENTO

65. Com base nas estimativas do presente Plano de Reconstrução de Cabo Delgado, o Governo indicará a estratégia de financiamento que poderão ter como base as seguintes fontes:

- a. A contribuição do governo central através do orçamento do Estado;
- b. A contribuição dos governos locais;
- c. A contribuição do sector privado;
- d. A mobilização dos parceiros de cooperação, incluindo os organismos multilaterais.

66. As intervenções consideradas no presente relatório terão um custo estimado

- a. Curto Prazo, incluindo acções de impacto imediato: MZN **12.020,71 milhões**
- b. Médio Prazo: MZN **6.904,61 milhões**

67. A tabela abaixo ilustra o resumo custo das intervenções de curto e médio prazo por pilar. De referir que o detalhe dos custos por sector e por PILAR encontra-se nas tabelas 2 e 3 abaixo. Em anexo encontra-se a tabela global com o detalhe por acção.

Tabela nº 2: Custo das Intervenções de Curto e Médio Prazo por Pilar

PILARES	Em Milhões					
	Curto Prazo		Médio Prazo		TOTAL	
	MT	USD	MT	USD	MT	USD
Assistência Humanitária	4 762,84	75,36	-	-	4 762,84	75,36
Recuperação de Infraestruturas	6 819,97	107,91	6 877,52	108,82	13 697,49	216,73
Actividade Económica	437,90	6,93	27,09	0,43	464,99	7,36
Total	12 020,71	190,20	6 904,61	109,25	18 925,32	299,45

Fonte: sectores

Tabela nº 3: - Custo das intervenções de curto e médio prazo por sector de Actividade

Em Milhões						
Sector	Curto Prazo		Médio Prazo		Total Necessidades	
	MT	USD	MT	USD	MT	USD
Saúde	825,00	13,05	785,00	12,42	1 610,00	25,47
Educação	474,17	7,50	382,00	6,04	856,17	13,55
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Água e Saneamento	375,60	5,94	1 077,77	17,05	1 453,37	23,00
Estrada e Pontes	1 371,04	21,69	1 457,98	23,07	2 829,02	44,76
Energia	655,48	10,37	1 198,85	18,97	1 854,33	29,34
Trabalho e Segurança Social	-	-	-	-	-	-
Transportes e Comunicações	1 650,57	26,12	1 769,50	28,00	3 420,07	54,11
Pescas	547,00	8,66	-	-	547,00	8,66
Indústria e Comércio	341,43	5,40	-	-	341,43	5,40
Administração e Função Pública	407,50	6,45	124,50	1,97	532,00	8,42
Segurança Pública	948,35	15,01	-	-	948,35	15,01
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	24,74	0,39	-	-	24,74	0,39
Genero e Acção Social	4 099,55	64,87	-	-	4 099,55	64,87
Cultura e Turismo	100,00	1,58	109,00	1,72	209,00	3,31
Terra e Ambiente	-	-	-	-	-	-
Emprego e Juventude	200,28	3,17	-	-	200,28	3,17
Financeiro	-	-	-	-	-	-
Total	12 020,71	190,20	6 904,61	109,25	18 925,32	299,45

Fonte: Sectores

68. As estimativas apresentadas nas tabelas acima poderão sofrer alterações dado que ainda há necessidade de se realizar levantamentos físico detalhado a medida que for possível visitar todos os distritos afectados por forma a apurar melhor os custos de reconstrução que reflectam a realidade actual da província.

69. Nesta senda, a implementação será baseada em resultados, mediante um sistema de monitoria e avaliação que vincula as acções apresentadas no documento, incluindo um o mapeamento mais detalhado.

70. Um aspecto importante é assegurar a adequada distribuição de recursos entre os distritos afectados e observar a capacidade efectiva de implementação de acções a nível local, sem descuidar a transferência de responsabilidade de alguns sectores para os níveis locais.

71. No processo de implementação a província deverá assumir um papel de liderança, dada a sua sensibilidade e o conhecimento da situação real e identificação das prioridades.

72. A implementação do PRCD será de forma faseada obedecendo a duas fases (curto e médio prazo) de forma a garantir o restabelecimento gradual da província à normalidade.

73. Resumo de recursos disponíveis/compromissos com parceiros

Tabela nº 4: Resumo d Recursos Disponíveis/compromissos com Parceiros

Nome do Projecto	Nº. do Acordo	Montante	Finalidade
Projecto de Recuperação de Crises no Norte	D-809-MZ	USD 100.000.000,00	Melhorar o acesso a serviços básicos e oportunidades económicas para deslocados e comunidades de acolhimento em áreas alvo do norte de Moçambique

VII. RESULTADOS ESPERADOS

74. Com a implementação do PRDC espera-se:

- Devolver a segurança e condições de subsistência a população afectada nas suas zonas de origem;
- Prover de infraestruturas básicas e serviços de administração pública, por forma a restabelecer a normalidade da província;
- Criar condições para estimular o regresso do sector privado e dos investidores para dinamizar a economia local.
- Garantir o restabelecimento da actividade económica nos distritos afectados, e na província no geral incluindo o retorno dos grandes projectos
- Garantir a recuperação do desempenho da economia no seu todo com impacto positivo no país.

ANEXOS

Anexo A: Acções de Emergência Realizadas Até a Data

- **Em termos Sociais**

1. Em resposta a situação humanitária de deslocados em Cabo Delgado, foram **criados**, até Agosto/21, **36 aldeias/Centros de Reassentamento**, em 11 distritos (Montepuez, Macomia, Mueda, Nangade, Metuge, Mecufi, Ibo, Ancuabe, Namuno, Balama e chiure).
2. **Distribuição de 19,278 famílias**, correspondente a **87,599 pessoas deslocadas por aldeias** de reassentamento e nos **novos campos de reassentamento definitivo** (tabela abaixo);

Tabela nº 5: Centros de Reassentamento Criados até Agosto/21

Distrito	Novas aldeias	Reassentados		Reassentados/total a reassentar	
		Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas
Ancuabe	5	2,953	14,765	1.8%	1.9%
Balama	3	903	4,665	0.5%	0.6%
Chiure	5	2,234	11,170	1.3%	1.4%
Ibo	1	380	1,900	0.2%	0.2%
Macomia Sede	1	72	360	0.0%	0.0%
Meluco	1	528	895	0.3%	0.1%
Metuge	13	8,524	35,793	5.1%	4.6%
Montepuez	5	3,125	15,625	1.9%	2.0%
Namuno	1	380	1,441	0.2%	0.2%
Mecufi	1	179	895	0.1%	0.1%
Total Parcial	36	19,278	87,509	11.6%	11.1%
Total Geral		165,741	786,520	100.0%	100.0%

Fonte: CSPRE/INGD/2021

3. Foram distribuídos, entre os reassentados, parcelas de terra para construção de **habitação** (9,6% de 20,553 talhões demarcados) e para o **cultivo** (9,9% de 26,690.25 ha identificados), e distribuídos diversos kits de produção agrícola.

4. **Em paralelo foram construídas 7.453 casas** através de um esforço conjunto (Governo e parceiros), e encontram-se **em construção (762)** casas das 165.741 planificadas.
5. **Procedeu-se, igualmente, ao envio de produtos alimentares** (cereais, feijões, óleo, açúcar e sal, etc.) **e não alimentares** (sabão, kits de abrigo, kits de higiene, lonas, rolos plásticos, kits de ferramentas, etc..) para os Distritos, Ibo, Mueda, Metuge, Montepuez, Quissanga, Nangade, Macomia, Balama, Namuno, Mecufi, Metuge, Ancuabe, Meluco, Chiure, Palma e Pemba, em assistência **às famílias afectadas/deslocadas, que perderam os seus bens.**

- **Em termos Económicos**

6. Reaberto um **banco comercial em Moeda** e restabelecida a **Rede da Vodacom** em Mocimboa da Praia;
7. Reactivada provisoriamente a **estação de Awasse** pela Vodacom;
8. Activada a **estação Vsat** de Mocimboa da Praia;
9. Restabelecimento de energia na vila de Mueda;
10. Reparados postos de funcionamento na vila de Mocimboa da Praia, e colocados geradores de 50 kVA do porto e 60 kVA do Aeroporto;
11. Montado um gerador na escola secundária Januário Pedro na vila de Mocimboa da Praia;
12. Concluída a travessia das linhas de corrente eléctrica no rio Massalo de 33 kV Macomia-Awasse;
13. Concluído o transporte das torres tubulares metálicas para a reposição das torres tombadas;
14. Adquiridos 4 geradores de 200 kVA com vista a serem montados em Mocimboa da Praia;
15. Em reabilitação da estrada 19 de Outubro-Quissanga Sede.
16. Estas intervenções foram realizadas num contexto de agravamento sucessivo de emergência humanitária, que conduziu a coordenação de esforços públicos, privados e parceiros para amenizar o choque. Neste momento, acções estratégicas estão a ser delineadas para o regresso seguro e sustentável para as zonas de origem.

Anexo B: Lista de Documentos Consultados

Conselho de Ministros

- Política e Estratégia de Gestão de Deslocados Internos, Agosto, 2021
- *Proposta da Estratégia De Implementação Da Política De Gestão De Deslocados (Eipgd), Junho, 2021;*

Conselho dos Serviços Provinciais de Representação do Estado

- Plano de Emergência de Assistência Humanitária às Populações Vítimas de Ataques dos Terroristas na Província de Cabo Delgado, Pemba, 2020;
- *Balanço do Plano Económico, Social E Orçamento Provincial I Semestre, BdPESOP, Pemba, Agosto 2021;*
- Estratégia De Intervenção No Âmbito Da Reconstrução Pós-Ataques Dos Terroristas, Área Da Economia E Finanças, **Agosto de 2021;**
- Informação Sobre A Rede Bancaria Na Província De Cabo Delgado Até Ao Primeiro Semestre De 2021, Agosto de 2021;
- Ponto De Situação De Implementação Do Plano De Gestão De Deslocados Na Província; Pemba, Novembro De 2020;

Conselho Executivo Provincial

- Plano Estratégico de Desenvolvimento de Cabo Delgado 2018-2027, Pemba, Dezembro de 2018;

Instituto Nacional De Gestão E Redução Do Risco De Desastres

- Informação Sobre O Apoio Prestado Pelo Governo Às Vítimas Do Terrorismo Na Província De Cabo Delgado, , Maputo, 31 de Agosto de 2021;

Grupo Multisectorial central

- Projecto de Reconstrução dos Distritos do Norte de Cabo Delgado Afectados Pelas Acções Terroristas;
- *Proposta De Plano De Logística Para Abastecimento Aos Distritos De Cabo Delgado, Maputo, Agosto De 2021, Ministério da Indústria e Comércio;*
- Plano De Intervenções Pós Terrorismo Na Zona Norte De Cabo Delgado, Agosto De 2021, Ministério da Indústria e Comércio;

- Relatório sobre a visita a Mocímboa da Praia, Pemba, 15 de Agosto de 2021;
- Reabilitação De Infraestruturas Do Sector Afectadas Pelo Terrorismo Nos Distritos De Mocímboa Da Praia, Palma, Quissanga E Muidumbe, Maputo, 30 de Agosto de 2021, Ministério dos Transportes e Comunicações;
- Reabilitação e/ou recuperação de Infraestruturas, Província de Cabo Delgado, Ministério Da Educação E Desenvolvimento Humano, Maputo, Agosto de 2021;
- Programa de Emergência para Recuperação de Infraestruturas em Cabo Delgado, Apresentação Ao Conselho De Ministros – Agosto De 2021;

Instituto Nacional de Estatística

- Produto interno Bruto Provincial;
- PIB per capita provincial;

Parceiros

- *World Bank comments on the Government's Needs Assessment Report for Mocimboa, Palma and Quissanga, Cabo Delgado;*
- Matriz dos Parceiros Consolidation- Matriz do Plano de Assistência Productiva de Cabo Delgado, Maio de 2021;
- Matriz Resumo do Plano de Acção de Assistência Cabo Delgado, Agosto, 2021;

Anexo C: Directrizes de assistência aos deslocados e seu regresso às zonas de origem

—

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DOS PARCEIROS HUMANITÁRIOS PARA O RETORNO, REALOCAÇÃO E REASSENTAMENTO DOS DESLOCADOS INTERNOS EM CABO DELGADO

I. Introdução

1. Os parceiros humanitários do Governo de Moçambique submeteram uma proposta de princípios orientadores sobre o retorno, realoção e reassentamento dos Deslocados Internos em Cabo Delgado.
2. O presente parecer baseia-se no enquadramento da proposta nos instrumentos legais, políticas e planos nacionais vigentes sobre esta matéria, visando a correcta adequação da mesma. Especial atenção é prestada à Política e Estratégia de Gestão de Deslocados Internos (PEGDI), aprovada através da Resolução nº 42/2021, de 8 de Setembro.
3. Moçambique é igualmente signatário da Convenção Africana de 2009 relativa à Protecção e Assistência às Pessoas Internamente Deslocadas (Convenção de Kampala), ratificada pela Assembleia da República através da Resolução nº 21/2017, de 28 de Dezembro.

II. Análise da Proposta dos Parceiros Humanitários

4. Os Princípios de segurança, dignidade e voluntariedade apresentados pelos Parceiros Humanitários como condição para o apoio ao processo de reconstrução em Cabo Delgado, incluindo para a assistência aos Deslocados Internos (DI) naquela região, estão previstos e integrados na PEGDI.
 5. Para uma melhor implementação das acções de assistência aos DI, o PEGDI inclui igualmente o Princípio da unicidade de comando e complementaridade, cuja importância é reconhecida pelos parceiros humanitários na alínea b) do capítulo II da proposta de princípios apresentada.
- a. Vectores de implementação dos princípios propostos pelos Parceiros Humanitários
- a) **Comunidades foram consultadas**
 6. A PEGDI garante o envolvimento das comunidades no processo de reassentamento, realoção ou retorno (RRR).
 7. Na assistência aos DI em Moçambique, o Governo promove a consulta e partilha de informação às comunidades deslocadas e de acolhimento, após a avaliação das condições de segurança e dignidade do local de destino e no contexto de um plano previamente aprovado e partilhado com as comunidades. O RRR dos DI é sempre voluntário.

b) **Uma Estratégia Conjunta**

8. O Governo segue uma estratégia de intervenção conjunta com os Parceiros Humanitários, à luz do princípio da unicidade de comando e complementaridade previsto na PEGDI, de acordo com o n° 5, alínea d), sob coordenação do Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD) e obedecendo as responsabilidades específicas de cada sector.
9. As autoridades moçambicanas têm integrado na discussão e partilhado informações relativas ao planeamento e operacionalização das acções com os Parceiros Humanitários, incluindo o diálogo com os pontos focais a nível local.
10. *Na última reunião conjunta entre o Governo e a Task Force dos Parceiros, este assunto foi levantado, tendo a parte moçambicana explicado que devido a situação de segurança, a provisão de ajuda humanitária precisa de ser feita em estrita observância às orientações das Forças de Defesa e Segurança. Neste contexto, espera-se que as partes reforcem progressivamente a coordenação e partilha de informação.*
11. *Para responder a esta questão o Governo estabeleceu um ponto focal a nível central, provincial e local, do Ministério da Defesa Nacional e do INGD, com a finalidade de articular com os Parceiros Humanitários, para assistência humanitária imediata, assim como nas condições para a sua mobilidade no terreno, incluindo nas situações de RRR.*

c) Os locais de realocação e reassentamento foram avaliados e os serviços básicos estão em vigor

12. O RRR é implementado pelo Governo com base numa prévia avaliação dos locais de destino, incluindo o provimento dos serviços básicos. A Acção Estratégica da PEGDI, atestado no n° 7, inclui as fases de prevenção ou mitigação (Pilar I); preparação ou prontidão (Pilar II); de resposta (Pilar III); e reconstrução e recuperação (Pilar IV).
13. Tem havido a preocupação do Governo de não transferir os DI para os locais de destino sem a existência de serviços sociais básicos. No entanto, é igualmente necessário que o processo de assistência humanitária tenha alguma flexibilidade e celeridade, combinando diversos factores dentre os quais questões de segurança, disponibilidade de meios e vontade das populações, que não devem ser mantidas por muito tempo em locais de trânsito. *O RRR é baseado na sustentabilidade, nas tradições e costumes das populações e na vontade das mesmas retomar a sua vida normal.*

d) Tanto os Deslocados Internos como as comunidades de acolhimento serão apoiados

14. De acordo com a PEGDI, as comunidades acolhedoras e as autoridades comunitárias são actores-chaves do processo de gestão dos DI. O seu papel e responsabilidades estão definidos na PEGDI e incluem o apoio e criação de condições para a recepção dos DI.

15. A RRR é sempre implementada em consulta e com envolvimento das comunidades de acolhimento e autoridades comunitárias. Urge garantir os meios necessários para que tanto as comunidades de acolhimento como acolhedoras sejam equitativamente beneficiadas.

e) Estão em vigor considerações específicas para grupos vulneráveis

16. É princípio da PEGDI a primazia de grupos vulneráveis, incluindo a sua identificação prévia e atenção especial na concessão dos apoios, de acordo com a alínea f) do nº 5.

f) Um plano acordado está em vigor para aqueles que não querem voltar ou reassentar-se ou relocar-se

17. O RRR é sempre voluntário e para benefício do DI, que normalmente se encontra numa situação transitória, como salvaguardado na alínea a), do presente documento.

18. Não obstante o princípio da voluntariedade, é entendimento do Governo que os DI devem ser encaminhados para locais definitivos, de acordo com os planos aprovados, considerando que a criação de condições nos locais de trânsito e áreas circunvizinhas é complexa, exigindo mais recursos. *A transformação de centros de trânsito para zonas definitivas para além da complexidade de recursos a que nos referimos requereriam um ordenamento territorial, sendo um processo longo que não compadece com pessoas que desejam retomar a vida normal.*

g) O planeamento dos meios de subsistência e da provisão de terrenos foi concluído

19. O actual processo de RRR toma em consideração as experiências acumulada do País, destacando-se a intervenção e coordenação do INGD. *A PEGDI garante a segurança da posse da terra aos DI, incluindo a preocupação de assegurar, com o apoio dos parceiros de assistência humanitária e outros, os meios para o desenvolvimento de actividades produtivas e de auto-sustento.*

h) Lições aprendidas

20. O Governo e a *Task Force* dos Parceiros Humanitários continuarão a avaliar os mecanismos de consulta e coordenação necessários, incluindo a nível local, para a boa implementação da assistência no âmbito do RRR. O Governo tem respondido positivamente a todas as solicitações dos parceiros nesse sentido.

III. Considerações finais

21. As propostas apresentadas pelos Parceiros Humanitários do Governo de Moçambique encontram enquadramento nos instrumentos legais, políticas e planos nacionais vigentes sobre a gestão da assistência aos DI, com destaque para a PEGDI.
22. É nosso entendimento que as propostas visam reforçar a acção do Governo, pelo que podem ser bem acolhidas. No entanto, o Governo deve ter em consideração a situação especial de segurança em Moçambique, pelo que todas as intervenções dos Parceiros Humanitários serão implementadas nesse contexto, mantendo um diálogo permanente com os parceiros e requerendo alguma flexibilidade nas intervenções.
23. Destacar ainda que o processo de RRR é mais envolvente em termos de articulação e coordenação de diversas instituições para a implementação, monitoria e avaliação, o que permite a manutenção de um diálogo permanente na identificação de soluções imediatas e duráveis no reassentamento e retorno seguro dos Deslocados Internos, considerando a cultura de paz e reconciliação.

